

Resolução nº : 2553/2003  
Protocolo nº : 363843/00  
Origem : MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
Interessado : MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 503.999,99 (quinhentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), atendo-se às recomendações da Diretoria Revisora de Contas e ao pedido de auditoria formulado pela Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão o Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência